



Folhas
1

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A TREZE DE JUNHO -----
DE DOIS MIL E DEZANOVE -----
ATA NÚMERO QUARENTA E QUATRO-----

Ao décimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador ; Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos profissionais, com registo de entrada n.º 2354, no processo 150.10.701.01, procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião, a Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria. -----

A Câmara Municipal, tomou conhecimento. -----

2. CONDICIONANTES DA PRAIA DA PONTA DO SOL. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal referiu que a praia da Ponta do Sol, no presente ano encontra-se condicionada, pela derrocada ocorrida a Oeste a pelas obras de recuperação do cais a Este, devendo ser solicitado a colocação de boias neste último local, para defenir um perímetro de segurança. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

3. VEREDA NO OUTEIRO, CANHAS. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, informou que chegou ao seu conhecimento a colocação abusiva de um tubo sobre uma vereda, que pode provocar a queda de pessoas. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal, tomou conta da situação e será comunicada aos serviços. -----

4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VILA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AV. 1 DE MAIO, PONTA DO SOL. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, fez referência à iluminação pública no núcleo histórico da Ponta do Sol, que se encontra em mau estado, nomeadamente as iluminarias, existindo casos como no adro da Capela de Santo António em que alguns já não existem. Continuou para relembrar da necessidade de retificar a sinalização horizontal na Avenida 1º de Maio, em frente ao tribunal. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal, tomou conta da situação e será comunicada aos serviços. -----

5. [REDACTED], SERRADO, CANHAS. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, informou que a casa onde vivia [REDACTED] [REDACTED] sita ao Sítio do Serrado, Freguesia dos Canhas, encontra-se abandonada após o falecimento do mesmo e por essa razão tem sido um foco de infestação, podendo constituir eventualmente um perigo para a saúde publica. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal referiu que a situação será considerada. -----

6. FESTIVAL AQUI-ACOLÁ. -----

O Sr. Vice-Presidente pediu a palavra para realçar o sucesso do festival, havendo inclusive quem considere ter sido o melhor de sempre. Continuou referindo que é necessário rebater as críticas relativamente ao programa apresentado este ano, bastando para tal olhar para os programas de anos anteriores e fazer a comparação, referindo ser mentira que não tivessem participado artistas do concelho. Neste sentido, o Sr. Vice-Presidente evidenciou a participação da Casa do Povo, Grupo Folclórico, Gonçalo Caboz, artistas plásticos, entre outros. -----



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente a este assunto, a Sra. Presidente referiu que a filosofia atual do festival é caminhar para um carácter assumidamente alternativo. A aposta é a diferenciação pela oferta, incluindo artistas Pontassolenses, criar uma identidade e não seguir por uma vertente popular apenas para atrair massas.

O Sr. Vice-Presidente acrescentou que o grupo de teatro, que participou noutros anos, no corrente ano por indisponibilidade, não participou.

A Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria, referiu desconhecer as críticas apontadas pelo Sr. Vice-Presidente e que reconhece a participação de artistas do município.

7. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM NOME DE EDUARDO JORGE DE FREITAS CHAVES, PELA PROCURADORIA DA REPUBLICA. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal deu a conhecer à Câmara o arquivamento do processo administrativo, comunicado pela procuradoria da Republica, com entrada n.º 2078/2019 de 03.06.2019, relativo ao Processo 311/2019idok / Processo OBPUTL 59/16. --
A Câmara tomou conhecimento. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA A 2 DE MAIO DE 2019. -----

A votação da ata foi adiada para uma próxima reunião pela não conclusão da mesma. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA A 29 DE MAIO DE 2019. -----

Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 29 de maio de 2019, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor de um membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

A Sra. Vereadora Ana Filipa Lobo Faria, eleita pelo PSD, não participou na votação por não ter participado na reunião em causa. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA. -----

3.1. Construção de parque de campismo, com registo de entrada n.º 3305/18, Processo CN 17/18, cujo requerente é [REDACTED], representada pelo [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] residente ao Edifício Vale Ribeira Sol, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio dos Anjos, Freguesia dos Canhas, Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado por unanimidade, realizar audiência de interessados para indeferimento do projeto de acordo com as informações e pareceres técnicos, constantes no processo. -----

3.2. Legalização de alpendre e construção de piscina, com registo de entrada n.º 6274/18, Processo A 13/18, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente à Rua das Murteiras, [REDACTED] Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar à Estrada do Socorro, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com as informações e pareceres técnicos, constantes no processo. -----

3.3. Construção de muro de suporte, com registo de entrada n.º 509/19, Processo 305/2019 idok, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente ao Caminho do Lombo de São João, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio do Pardieiro, Lombo de São João, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o licenciamento de acordo com as informações e pareceres técnicos, constantes no processo. -----

3.4. Construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 5968/18, Processo 566/2019 idok, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente à Travessa das Telas, [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, e cuja operação urbanística terá lugar à Travessa da Volta das Telas, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol.-----



Folhas
5

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com as informações, pareceres técnicos e termos de responsabilidade, constantes no processo. -----

3.5. Legalização de ampliação e alteração de uso de palheiro para moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 1732/19, Processo 772/2019 idok, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente à Rua do Outeiro, Edifício Vale View, [REDACTED] – Salões, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio dos Salões, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com as informações, pareceres técnicos e termos de responsabilidade, constantes no processo. -----

3.6. Construção moradias geminadas e piscina, com registo de entrada n.º 1709/19, Processo 167/2019 idok, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente à Estrada dos Esmeraldos [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio da Vargem de Baixo, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com as informações, pareceres técnicos e termos de responsabilidade, constantes no processo. -----

3.7. Construção de Empreendimento Turístico /Turismo em Espaço Rural, com registo de entrada n.º 3947/19, Processo A6/2017, cujo requerente é [REDACTED], [REDACTED] contribuinte [REDACTED], com sede à Estrada da Vargem de Baixo, [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar ao Sítio da Vargem de Baixo, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com as informações, pareceres técnicos e termos de responsabilidade, constantes no processo. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951. -----

4.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 1272/2019, no processo n.º 666/2019 idok, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] comprovativa de que o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo n.º 1394, sito ao Sítio da Achada e Levada do Poiso, Freguesia dos Canhas,



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho de Ponta do Sol, não descrito na conservatória do registo predial de Ponta do Sol, possui as características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando-se isento de licenciamento e de autorização de utilização. -----

Posto à votação, foi deliberado por unanimidade, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico constante no processo. -----

5. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PUBLICITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL TENDO EM VISTA A ELABORAÇÃO E REVISÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“Proposta de deliberação: -----

Proposta de Aviso para Publicitação dos procedimentos e participação procedimental tendo em vista a elaboração e revisão de diversos Projetos de Regulamentos Municipais. -----

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo - CPA) submete-se a aprovação da Câmara Municipal o início dos procedimentos e participação procedimental de elaboração e revisão de diversos projetos de regulamentos municipais, conforme minuta de aviso anexo.

Ponta do Sol, 11 de junho de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro.” -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, referiu que pretende ter conhecimento do início dos trabalhos referentes à elaboração dos regulamentos, onde gostaria de participar. ---

O referido aviso constitui o anexo à presente ata. -----

6. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2019. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----



Folhas
7

cf.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

"Proposta de deliberação: -----

Proposta de alteração do Mapa de Pessoal 2019. -----

Considerando que o mapa de pessoal enquanto instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias por este previamente definidas. -----

Considerando que o mapa de pessoal assume um carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se releve necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz, aos problemas com que o Município da Ponta do Sol se confronta diariamente e às solicitações e expectativas do munícipes. -----

Considerando a análise feita às últimas saídas de trabalhadores e às necessidades atuais, torna-se necessário a alteração de um do posto de trabalho: -----

a. Altera-se um posto de trabalho de Assistente Operacional – canalizador por um Assistente Operacional – Coveiro em regime de Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

Considerando que este posto de trabalho já se encontrava previsto no Mapa de Pessoal para 2019, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração proposta no sentido da adequação do quadro de pessoal às necessidades dos serviços, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

Ponta do Sol, 11 de junho de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro." -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, referiu que já era previsível a proposta de alteração e que perca por tardia, atendendo à anulação dos procedimentos concursais. Referiu ainda que a eliminação de um posto de canalizador não deveria ser feita, considerando a situação actual das redes de água e saneamento do município. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por maioria aprovar a proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular e dois votos de abstenção dos membros do Partido Social Democrata. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA ESTRUTURA FLÉXIVEL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E UNIDADES SEM TIPOLOGIA DEFINIDA, DIRETAMENTE DEPENDENTES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

A Sra. Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

“Proposta de deliberação: -----

1 - Proposta para a identificação da estrutura flexível dos serviços municipais. -----

A estrutura e o funcionamento dos serviços do Município de Ponta do Sol regem-se nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria qualitativa e quantitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo. -----

Face ao normativo legal, bem como à atual conjuntura, procedeu-se a alguns ajustamentos na estrutura dos serviços municipais, por forma a majorar a sua eficiência e eficácia, e, assim, permitir uma interligação maior entre as diversas unidades orgânicas. Por outro lado, existiu a preocupação da estrutura proposta permitir dispor de uma lógica de atuação transversal a todas as unidades orgânicas, tendo em atenção as inúmeras competências e atribuições de que os Municípios estão investidos. Foi, ainda, igualmente tido em conta o alinhamento da estrutura à estratégia da organização. -----

No seguimento destes princípios, propõe-se que a organização interna dos serviços municipais do Município de Ponta do Sol obedeça ao modelo de estrutura hierarquizada, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de outubro, tal como proposto no *Modelo de organização interna e disposições relativas a cargos de direção intermédia de 3.º grau*, o qual foi aprovada em Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2018. -----



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao modelo de estrutura proposto, e na observância do disposto na alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal aprovou a 29 de novembro de 2018 a definição do número máximo de 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis. -----

Acresce referir que a estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis que constituem uma componente variável da organização dos serviços municipais, visando assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, cujas competências, de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, se traduzem fundamentalmente em unidades técnicas de organização e execução definidas pela Câmara Municipal. No âmbito destas unidades orgânicas, podem ser criadas subunidades orgânicas por despacho do Presidente da Câmara, quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, com a coordenação de um coordenador técnico. -----

De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis bem como definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, assim, propõe-se que a estrutura flexível do Município da Ponta do Sol seja constituída pelas seguintes unidades orgânicas flexíveis: -----

1. Divisão Gestão de Recursos - Unidade dirigida por dirigente intermédio de 2.º grau; 1. Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação; -----
2. Serviço Municipal de Proteção Civil; -----
3. Serviço de Veterinário; -----
2. Divisão de planeamento e Serviços Municipais - Unidade dirigida por dirigente intermédio de 2.º grau; -----
3. Unidade de Desenvolvimento Económico, Social e Humano - Unidade dirigida por dirigente intermédio de 3.º grau; -----
4. Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos - Unidade dirigida por dirigente intermédio de 3.º grau. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

As competências das unidades orgânicas flexíveis, com vista à plena prossecução das atribuições do Município, segundo os princípios estabelecidos no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro serão submetidas posteriormente à Câmara Municipal para sua aprovação. -----

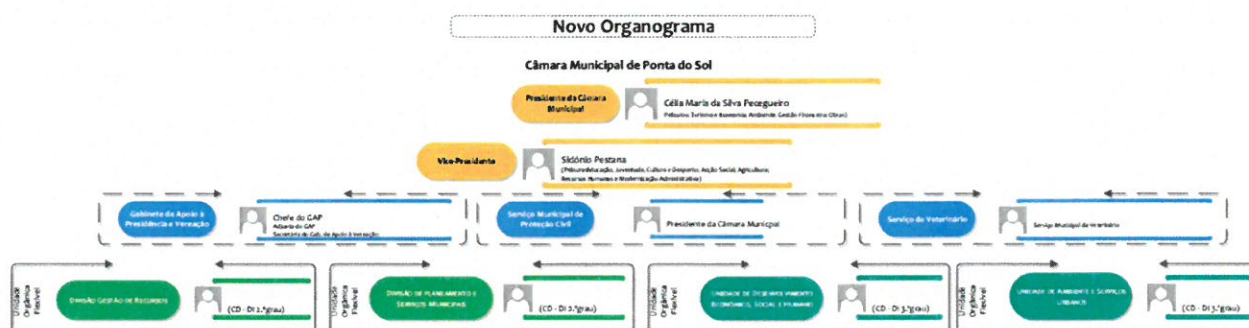
Ponta do Sol, 19 de junho de 2019 -----

A Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro." -----

ANEXO

Proposta de estrutura orgânica flexível e unidades sem tipologia definida diretamente dependentes do presidente da câmara municipal



Posto à votação, foi deliberado, por maioria aprovar a proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular e dois votos de abstenção dos membros do Partido Social Democrata. ----- Os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata justificaram o sentido de voto, referindo que o executivo saberá as melhores opções para a Câmara Municipal. -----

A Sra. Vereadora do CDS-Partido Popular justificou o sentido de voto, referindo que o executivo saberá as melhores opções para a Câmara Municipal. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE E INSTALAÇÃO DE CAIXA MULTIBANCO NO SÍTIO DA LOMBADA, FREGUESIA DA PONTA DO SOL. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, passou à apresentação da seguinte proposta, que passo a transcrever: -----

"Proposta de deliberação do CDS-PP: -----

Estudo de viabilidade para instalação de caixa multibanco no Sítio da Lombada, Freguesia de Ponta do Sol. -----



Folhas
11

Of.

f

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

A descentralização de serviços e assim, a criação de novas centralidades é um propósito desta Câmara Municipal. -----

Considerando a elevada procura dos percursos pedonais das Levadas do Moinho e Nova da Lombada, bem como a existência de serviços escolares, geriátricos, comerciais e turísticos naquele sítio. -----

Considerando a elevada concentração de pontassolenses e visitantes, também estrangeiros ao centro histórico da Lombada, nomeadamente: Igreja da Conceição, Escola do 1º ciclo com Pré, e acesso às supra referidas Levadas e a densidade populacional do sítio. -----

Considerando a distância significativa daquele local face à caixa multibanco mais próxima. Considerando a disponibilidade espacial para a sua instalação decorrente da cedência do espaço por comerciantes e do interesse manifestado pelas Instituições Bancárias previamente contactadas. -----

A Vereadora do CDS-PP propõe deliberar o estudo de viabilidade para instalação duma caixa multibanco junto à Igreja da Conceição, na Lombada e a sua efectivação em prazo razoável. -----

Ponta do Sol, 06 de junho de 2019 -----

A Vereadora do CDS-PP -----

aa) Sara Rubina Ferreira Madalena." -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria aprovar a proposta apresentada, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular e dois votos de abstenção dos membros do Partido Social Democrata. -----

Os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata justificaram o sentido de voto, referindo que o anterior executivo já havia proposto a mesma situação. -----

9. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 117, relativo ao dia 12 de junho de dois mil e dezanove, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.901.513,55 (dois milhões, novecentos e um, quinhentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €72.039,02 (setenta e dois mil, trinta e nove euros



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

e quarenta e dois cêntimos) e em Caixa €5.261,04 (cinco mil, duzentos e sessenta e um euros e dois cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO À ATA N.º 44 RELATIVO AO PONTO 5



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

ANEXO

MINUTA DE AVISO n.º XX/2019

Publicitação dos procedimentos e participação procedimental tendo em vista a elaboração e revisão de diversos Projetos de Regulamentos Municipais

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, torna público que foi deliberado, por XXXX, em Reunião de Câmara do dia XX de junho de 2019, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo - CPA), aprovar o início aos procedimentos e participação procedimental de elaboração e revisão de diversos projetos de regulamentos municipais.

Considerando que, em resultado de alterações legislativas recentes, se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de alguns projetos de regulamentos novos, por um lado, e à revisão de regulamentos em vigor, por outro, que se encontram desatualizados e desajustados com a realidade, foi deliberada a abertura dos procedimentos tendentes à elaboração e revisão dos seguintes projetos de regulamentos municipais:

1. Regulamento de Apoio ao Associativismo;
2. Regulamento de Apoio Estudantes Ensino Superior;
3. Regulamento de Apoio Social;
4. Regulamento Recolha Remoção Veículos Abandonados;
5. Regulamento de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada;
6. Regulamento Municipal de Transporte Veículos Ligeiros Aluguer;
7. Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Ponta do Sol;
8. Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município da Ponta do Sol;
9. Regulamento Municipal Atividades Diversas no Município da Ponta do Sol;
10. Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município da Ponta do Sol;
11. Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia;
12. Regulamento de Abastecimento Público de Água;
13. Regulamento de Saneamento Águas Residuais;
14. Regulamento de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos;
15. Regulamento Municipal de Urbanização e edificação.
16. Regulamento Municipal de Utilização, Funcionamento e Segurança do Estádio Municipal da Ponta do Sol;

Podem constituir-se como interessados todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Mais torna público que a publicitação do início dos procedimentos estará disponível no portal institucional do Município em <https://www.cm-pontadosol.pt/>, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Aviso.



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DA PONTA DO SOL

Durante este prazo podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos/sugestões para a elaboração dos mencionados Regulamentos, mediante comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, e se possível, o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para efeitos de notificação no presente procedimento, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA.

A referida comunicação escrita poderá ser entregue em mão no Serviço de Atendimento de Apoio ao Município da Câmara Municipal da Ponta do Sol, dirigida à Exma. Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, por correio postal registado com aviso de receção para o endereço R. Santo António n.º 5, 9360-216 Ponta do Sol ou para o correio eletrónico presidencia@cm-pontadosol.pt.

Divulgue-se.

Paços do Concelho da Ponta do Sol, XX de XXXX de 2019

A Presidente da Câmara Municipal,

(Célia Maria da Silva Pecegueiro)